



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

### **DECRETO N.º 1.544/2017**

Aprova projeto de loteamento urbano denominado “**ALTA VILLE**” e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 6, inciso VIII da lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, ainda a Lei Federal, 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta e disciplina o uso e parcelamento do solo urbano;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aprovado o projeto de loteamento Urbano de Propriedade de **RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LDTA ME, CNPJ 24.631.942/0001-36**, denominado **LOTEAMENTO ALTA VILLE** com área total de **25.833,00m<sup>2</sup>**, situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 001/2017, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º**- No ato do registro do projeto de loteamento, o Loteador deverá transferir ao Município, mediante escritura publica e sem qualquer ônus ou encargos, para este, a propriedade das vias de circulação(Ruas e Avenidas), a área verdes(Praças), áreas institucionais e de preservação permanente, equipamentos urbanos indicadas no projeto.

**Art.3º**- O proprietário do projeto de Loteamento deverá garantir a realização do empreendimento no prazo máximo de 02(dois anos), podendo ser prorrogado por mais um ano, devidamente justificado, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

critério do Executivo, a execução das obras de urbanização, constantes do Termo de Compromisso e Responsabilidade integrantes deste Decreto. Parágrafo único. As obras de urbanização mencionadas neste artigo deverão ser executadas de conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constantes do Processo Administrativo nº003/2017.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Inconfidentes – Minas Gerais, 07 de dezembro de 2017.

  
Decio Bonamichi  
Prefeito Municipal

